



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 605, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página da matéria

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre sobre a aplicação dos recursos do Fundo Amazônia, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, vinculado à pasta gerida pelo exmo. ministro.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual o valor efetivamente recebido pelo Fundo Amazônia desde sua criação em 2008? Qual a origem exata desses recursos?
2. Qual a proporção dos recursos recebidos pelo Fundo Amazônia que já foi efetivamente gasta?
3. Qual a proporção desses recursos que foram aplicados por meio de instituições públicas e qual a proporção canalizada a projetos do terceiro setor?
4. Qual a parcela aplicada em projetos dos governos federal, estaduais e municipais?
5. Qual a parcela aplicada em cada estado brasileiro?

6. Como é definida a alocação desses recursos? Qual a participação de organizações não-governamentais nesse processo de tomada de decisões?
7. Quais são as organizações não-governamentais que participam desse processo?
8. Quais as qualificações exigidas para que organizações não-governamentais tenham essa participação?
9. É correta a informação de que quase 60% desses recursos são destinados à União e aos nove Estados da Amazônia Legal, incluindo instituições como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), responsável pelo monitoramento ambiental por satélites no bioma Amazônia? É correta ainda a informação de que os outros 40% se dividem entre organizações não-governamentais e universidades?
10. Qual o papel dos doadores, inclusive governos estrangeiros na definição de prioridades e na escolha de projetos a serem cobertos com os recursos do Fundo Amazônia?
11. Como é feito o controle dos desembolsos e da efetiva aplicação desses recursos?
12. É correta a afirmação de que existe um impasse entre o governo brasileiro e os doadores por conta da mudança de regras do Fundo, que atualmente não permitem o uso do dinheiro para o pagamento de indenização por desapropriação? O aumento do desmatamento também tem peso nesse impasse?
13. É correta ainda a informação de que a esse problema se soma reação negativa do governo brasileiro com relação à gerência dos recursos, em especial a configuração do Comitê Orientador

do Fundo (COFA), responsável pela determinação de diretrizes e acompanhamento dos resultados obtidos? Sabendo-se que se trata de uma entidade tripartite, com participação do governo federal, governos estaduais e sociedade civil, como é feita a escolha dos representantes da sociedade civil e qual a sua participação real no processo decisório?

14. Qual o público-alvo de cada um dos projetos custeados com recursos do Fundo Amazônia?
15. Como se faz o acompanhamento e a avaliação dos resultados de cada um desses projetos?
16. Qual a população de cada estado brasileiro que se beneficia dos projetos custeados com recursos do Fundo Amazônia?

Sala das Sessões, 9 de julho de 2019.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)
Senador**